



DECRETO Nº 208 /2015

Libera a cláusula de reversão e a finalidade de imóvel doado pelo Município de Umuarama a empresa RUIZ & MARTINEZ LTDA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.670/2010, que autorizou a doação de um imóvel à empresa RUIZ & MARTINEZ LTDA.

CONSIDERANDO o parecer favorável da Secretaria de Indústria e Comércio e da Procuradoria Geral do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica liberada a cláusula de reversão, e a finalidade, dos imóveis constituídos pelos Lotes de terras nºs 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18, da Quadra 3, do Parque Industrial III, situado no Município de Umuarama, matrículas nº 42.452, 42.453, 25.611, 25.612, 25.613, 42.454, 42.455 do CRI – 1º Ofício, doado à empresa RUIZ & MARTINEZ LTDA, autorizada pela Lei Municipal nº 3.670, de 23 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de agosto de 2015.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 19 Agosto / 20 15
DE Nº 10.458
UMUARAMA, 19 / 08 / 20 15
Oliveira
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS